



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
MODALIDADE CRECHE

## EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE CRECHE

**JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA**, Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que realizará inscrições para crianças de **3 anos** de idade completos até o dia 31 de março de 2019, que desejam frequentar à Escola de Educação Infantil- modalidade creche.

### 1. Das Inscrições:

**1.2-** As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de **04 a 30 de novembro de 2018**, de segunda à sexta-feira das **7:00hs às 13:00hs**, somente pelos pais e/ou responsáveis legais da criança, os quais ficam cientes que a inscrição da criança, pleiteando a vaga, implica no conhecimento e aceitação das seguintes normas e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

**a)** Não será ofertado Transporte Escolar;  
**b)** Ter **3 anos** completos até 31 de março de 2019;  
**c)** Apresentar os seguintes documentos originais e xerocopiados no ato da inscrição:

- Certidão de nascimento;
- Cédula de identidade( RG ou CNH) e CPF do responsável legal;
- Comprovante referente ao endereço residencial;
- Comprovante de guarda ou tutela, quando for o caso;
- Atestado de vacinação atualizada;
- Cartão SUS;
- Cópia do teste do pezinho, orelhinha, olhinho e apgar da criança;
- Comprovante de local de trabalho ou declaração de autônomo;
- Telefone para contato imediato.

### 1.3- Critérios de prioridade:

- I-** morador do município, comprovado através de documentação;
- II-** crianças com deficiência, com laudo médico constando CID.
- III-** crianças sob medida judicial protetiva junto a Vara da Infância e Juventude;
- IV-** crianças em contexto de vulnerabilidade ou risco social;

- V- crianças filhos de mães de até 18(dezoito) anos de idade, que estejam matriculadas e freqüentando a escola, comprovado por atestado;
- VI- grau socioeconômico da família, comprovado por documentação.

**1.4- Critérios de desempate para classificação:**

- I-Criança com algum tipo de necessidade educativa especial;
- II- Conforme ordem do pedido de inscrição.

**2. Atestado de Concessão da Vaga:**

- I- Os pais e/ou responsáveis legais deverão retirar na Secretaria de Educação e Cultura de 03 à 10 de dezembro de 2018, de segunda à sexta-feira, das 7:00hs às 13:00hs.

**3. Contemplados:**

- I- Serão listados em ordem alfabética e publicados no mural da Prefeitura Municipal e no site da prefeitura [WWW.itacurubi.rs.gov.br](http://WWW.itacurubi.rs.gov.br)

**4. Em caso da desistência da vaga:**

- I-Por motivo justificado, deverão assinar uma declaração informando a desistência da vaga, permanecendo a criança na mesma colocação na lista.

Prefeitura Municipal de Itacurubi, 01 de outubro de 2018.

**JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA**  
**Prefeito Municipal**